

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 556 de 20 de Junho de 2024

DATA: 20/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***801548**

Data: 20/06/2024

IP com nº: 192.168.1.75

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2454

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: Nº 009/2024 - DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINÓPOLIS -MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ LEI: Nº 675/2024 - DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 009/2024**DECRETO Nº 009, de 20 de Junho de 2024.****Dispõe sobre os feriados municipais de Esperantinópolis -MA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Aluísio Carneiro Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado as datas de feriados fixo do município de Esperantinópolis -MA, conforme descrito abaixo.

Art. 2º – As datas que compõem os feriados municipais são:

I – 27 de Junho – Emancipação Política de Esperantinópolis.

II – 15 de Agosto – Dia da Padroeira do Município.

III – 31 de Outubro – Dia do Evangélico.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esperantinópolis – MA, 20 de Junho de 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 675/2024****LEI Nº 675/2024*****“Denomina prédio público e dá outras providências”.*****A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:**

Os Vereadores signatários abaixo no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o teor do Inciso III, do Art. 90 do Regimento Interno, e o disposto no Inciso III do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, encaminha para fins do tramite regimental e cons equentemente a deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado complexo comercial formado por 22 (vinte e duas) unidades (box), situado na Rua Getúlio Vargas ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal, em homenagem ao Senhor: **PEDRO CARNEIRO DE CARVALHO**.**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 19 DE JUNHO DE 2024 E SANCIONADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.**Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal